

Processo nº	977590
Natureza:	Balanço Geral do Estado
Procedência	Governo do Estado de Minas Gerais
Exercício	2015
Responsável	Fernando Damata Pimentel
Relator	Conselheiro Wanderley Ávila
Revisor	Conselheira Adriene Andrade

À Conselheira Revisora

Trata-se do Balanço Geral do Estado de Minas Gerais, relativo ao exercício financeiro de 2015, encaminhado para fins de cumprimento do disposto no art. 76, inciso I, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

As contas foram prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, tendo sido recebidas nesta Corte de Contas em 31/03/2016.

Nos termos regimentais, autos foram encaminhados à Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado – CFAMGE para o exame técnico inicial.

Elaborado o relatório técnico foi concedida vista dos autos ao Governador do Estado e ao Controlador Geral do Estado. A defesa foi apresentada tempestivamente e remetida a documentação para o reexame técnico.

Em 05/07/2016 foram os autos encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer conclusivo, tendo dado entrada em meu gabinete em 08/07/2016, para elaboração de relatório e a respectiva proposta de parecer prévio.

Ato contínuo, foi encaminhado à Vossa Excelência o presente processo em cumprimento ao disposto no § 5º, do art. 233, da Resolução 12/2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Destarte, nos termos do despacho de fl. 868/868v., este relator admitiu, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório, estabelecido no art. 5º inciso LV, da Constituição da República de 1988, a juntada de novos documentos e alegações apresentados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Fernando Damata Pimentel, conforme fl. 869 a 882, encaminhando os autos à CFAMGE, para reexame e posteriormente ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Nesse sentido, a CFAMGE, manifestou-se às fl. 884 a 893 e o Ministério Público de Contas às fl. 894 a 897v.

Assim, considerando os termos da informação da equipe técnica, bem como a manifestação do MPC, ratifico o relatório de fl. 867/867v., e por conseguinte, retorno o presente processo à Vossa Excelência, para solicitar a sua inclusão em pauta e deliberação, em cumprimento ao disposto no § 5º, do art. 233, da Resolução 12/2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

T.C., em ____/____/2016.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator